

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

A Prefeitura de Balneário Camboriú, por meio da Divisão de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, Rafael da Luz, por delegação de competência, através da Portaria nº 29.988/2023, torna público que, tendo em vista a promoção de licitação objetivando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrarem a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório respectivo, conforme estabelecido na Lei nº 12.232/2010 e no edital de concorrência pública 0007/2024.

### **1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas por agências de propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, para a prestação de serviços de publicidade, conforme Processo Licitatório respectivo.

1.2. Consoante o disposto no artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Para a inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue em uma dessas áreas, visando integrar a Subcomissão Técnica, o interessado deverá encaminhar, no período compreendido entre as 00:00h00 do dia 7/11/2024, até às 18:00h do dia 14/11/2024, email para [rafael.luz@bc.sc.gov.br](mailto:rafael.luz@bc.sc.gov.br), contendo os seguintes documentos como anexos:

- a) Ficha de inscrição, em formato PDF, não editável, devidamente preenchida e assinada, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Balneário Camboriú (Anexo I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou comprovação de que atua em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

e) Na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Balneário Camboriú, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.1. Ao enviar o e-mail com a documentação anexada, o interessado deverá encaminhar o “Assunto” referente ao e-mail com a seguinte formatação: “Concorrência nº 0007/2024 – Subcomissão Técnica”. Cada e-mail deverá conter uma única inscrição.

2.2. Com exceção do documento constante na alínea “a” do item 2.1 acima, que deverá ser apresentado em formato PDF, não editável, devidamente preenchido e assinado, todos os demais documentos deverão ser apresentados digitalizados, em boa resolução.

2.3. É facultado à Comissão Especial de Licitação, em qualquer fase do processo:

- a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;
- c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;
- d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de inscrição do interessado, desde que sejam irrelevantes e não firam o processo;
- e) convocar interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas inscrições e/ou documentos, e/ou para complementar ou apresentar outros documentos necessários.

Não será deferida a inscrição sem a apresentação dos documentos discriminados ou sem a forma estabelecida.

2.4. O e-mail recebido pela Prefeitura, será recebido e enviado o protocolo de recebimento dos respectivos documentos.

2.5. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a sessão pública destinada ao sorteio.

3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Comissão Especial de Licitação, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.3.2.1. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior aos mínimos exigidos no subitem 1.3 deste Edital.

3.3.2.2. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação

anteriormente publicada.

3.3.3. A impugnação deverá ser enviada digitalizada, em boa resolução, devidamente fundamentada e assinada, em formato PDF, não editável, via eletrônica para o mesmo e-mail de inscrição – rafael.luz@bc.sc.gov.br.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, se for o caso, em data previamente designada, observado o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

3.5. O acompanhamento e fiscalização da sessão do sorteio poderá ser realizada por qualquer interessado, bastando, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.

3.6. Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos previamente cadastrados deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei nº 12.232/2010 e o item 1.3 deste Edital, ou seja, no mínimo 02 (dois) integrante com vínculo com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e 01 (hum) sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, e por ele previamente cadastrados.

3.7. Os nomes remanescentes da relação após o sorteio dos 03 (três) membros da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

3.8. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Somente a Comissão Especial de Licitação, está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessário.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Outras informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Comunicação Social da Prefeitura Municipal pelo e-mail rafael.luz@bc.sc.gov.br, ou diretamente na Sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Dinamarca, 320 – bairro das Nações, no município de Balneário Camboriú/SC, 3º andar.

Atenciosamente,

Balneário Camboriú, 6 de novembro de 2024.

---

**Rafael da Luz**  
**Diretor de Comunicação**  
**Matrícula 52106**

**ANEXO I**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

- a) Nome:
- b) Nacionalidade:
- c) Estado Civil:
- d) Profissão:
- e) Documento de Identidade:
- f) CPF:
- g) Endereço:
- h) Telefone:
- i) E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica referente ao Chamamento Público nº 000/2022-PMC, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação respectiva promovida pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, objetivando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú;

OU

mantenho o seguinte vínculo, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú;

Ou

funcional; ou  contratual, através da empresa: \_\_\_\_\_

Apresento, em anexo, os seguintes documentos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de, fornecido pela Instituição OU comprovante de que atuo na área de comunicação ou marketing;
- Cédula de Identidade OU documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Balneário Camboriú/SC, .....de ..... de 2024.  
(nome e assinatura)